

deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 24/2021 – SEJUS/FDCA-DF

PROCESSO: 00400-00053016/2020-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC INSTITUTO TOCAR. Este instrumento tem por objeto a formalização do registro das alterações constantes no novo plano de trabalho com fulcro na decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAF, constante na 66ª reunião ordinária do Conselho, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de detalhamento de encargos, mediante as cláusulas seguintes: DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: Conforme decisão firmada na 66ª reunião ordinária do Conselho, fica autorizada pelo CAF a utilização de R\$ 12.682,00 (doze mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), provenientes dos rendimentos do valor total do projeto, para realizar a impressão de 570 unidades do material produzido para serem distribuídos entre os alunos, instituições parceiras, gestores e equipe, conforme solicitado pela OSC no Ofício 119/2022. Nesse sentido, ficam registradas as seguintes alterações: Plano de Trabalho - Em comparação ao plano de trabalho anterior, no cronograma de desembolso, o valor total do projeto foi alterado para R\$ 1.181.473,36 (um milhão, cento e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), ou seja, sem a inclusão do valor dos rendimentos no somatório. Em comparação ao plano de trabalho anterior, foi readequado o Resumo das Despesas do Projeto com a inclusão do subitem 4 - Recurso originário de rendimentos de Aplicação Financeira e do subitem 5- Total do Projeto com Rendimentos. Planilha Orçamentária - Em comparação à Planilha Orçamentária enviada anteriormente, a observação que o item 111 - impressão de Apostila: Formato aberto 43,5X30cm e formato fechado 21,0x30,0cm. 240 páginas. 1 capa de papel couche fosco ID 250 g/m2 em 1x1 cores será adquirido com a utilização dos valores advindos das aplicações financeiras foi incluída entre parênteses. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: MARIA REGINA DE ALMEIDA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO (MROSC) Nº 35/2021

PROCESSO: 00400-00053294/2020-49. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC INSTITUTO COMUNIDADE - EDUCAÇÃO E CIDADANIA. Este instrumento tem por objeto o registro das alterações constantes no plano de trabalho dentre elas remanejamento de recursos, o registro da data de início da execução da parceria bem como prorrogação da vigência, com fulcro na deliberação contida na 66ª reunião extraordinária do Conselho e de acordo com o Plano de Trabalho, na Planilha Orçamentária e na Tabela de Detalhamento de Encargos, mediante as cláusulas seguintes: DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho -Inclusão das seguintes observações ao final do Cronograma de Desembolso: (na atividade Contratação da equipe de trabalho que atuará ao longo de todo a duração do projeto) "1 Saldo das diferenças de salários não pagos de janeiro a Agosto no valor de R\$ 11.455,41, onde será usado para o pagamento retroativo da diferença dos salários reajustados de maio a agosto, conforme a CCT 2022/2023/ SINTIBREF DF no valor de R\$ 8.212,43." e (na atividade Fornecimento kit de lanches diversos) "2 Saldo disponível de locação de espaço dos meses de janeiro a dezembro no valor de R\$ 15.600,00, o qual parte será usado como pagamento da complementação dos salários e encargos/benefícios reajustados de setembro a janeiro, conforme a CCT 2022/2023 no valor de R\$ 14.138,67." Planilha Orçamentária - Não houve alteração no valor global, apenas remanejamento de recursos. Tabela de Detalhamento de Encargos - Desmembramento da tabela de salários e encargos, sendo que a página 1 corresponde aos salários e encargos pagos de janeiro a abril (pré-reajuste), a página 2 corresponde à diferença dos encargos e salários retroativa de maio a agosto (pós reajuste) e a página 4 corresponde aos encargos e salários reajustados de setembro a dezembro (pós-reajuste). Foram acrescentadas as seguintes observações ao final: "Saldo dos salários e encargos de janeiro a abril de 2022, valor R\$ 99.789,54 Diferença dos salários e encargos reajustados retroativos de maio a agosto, conforme a CCT R\$

8.212,43 Saldo dos salários setembro a dezembro, reajustados no valor de R\$ 113.928,24 Soma total a ser gasto com Recursos Humanos desde de janeiro a dezembro, R\$ 221.930,20". DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PARCERIA: Considerando o pedido da OSC descrito no Ofício nº 10 /2022 - ICEC bem como o deliberado pelo CAF/DC na 66ª reunião extraordinária do Conselho, registra-se que o início da execução das atividades se deu em 03/01/2022. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA: Considerando que o Termo de Fomento (MROSC) Nº 35/2021 foi celebrado em 10/12/2021 e que o início da execução das atividades se deu em 03/01/2022 fica prorrogada a vigência da parceria pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, correspondente ao período retromencionado, de modo que a vigência da parceria prevista inicialmente para o período de 10/12/2021 e término em 10/01/2023, passa a ser de 10/12/2021 até a data de 03/02/2023. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: WESLIANE SOARES NUNES, na qualidade de Presidente.

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022

Processo nº 00400-00046813/2022-84 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LADAINHA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.663/0001-43, neste ato representada por HELLEN KATHARINE MARCELINA DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente e Diretora Geral. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:Este Instrumento tem por objeto a Integrar a programação da SUBIDOSO/SEJUS/DF, consolidando a prática da Capoterapia nas suas diversas modalidades prestando atendimento aos idosos de Brasília/DF e promover capacitação profissional para o atendimento contínuo desse segmento populacional, conforme Plano de Trabalho (101290394) em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (100514870). 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) proveniente de emenda parlamentar. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070192 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01332, emitida em 08/12/2022, sob o evento nº 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, na modalidade 1 - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 10 de junho de 2023. 3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 meses.3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS: 9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: HELLEN KATHARINE MARCELINA DE ANDRADE.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

**DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PROCESSO: 00056.0000601/2022-91. OBJETO: Pregão eletrônico para aquisição de seguro coletivo de acidentes pessoais decorrente de acidentes de trabalho, destinado aos presos que cumprem pena no sistema penitenciário do Distrito Federal e que exercem atividades por meio de contratos de trabalho ou de capacitação firmados com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. TIPO: Menor Preço. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 134.096,40 (cento e trinta e quatro mil noventa e seis reais e quarenta centavos). DATA/HORA DE ABERTURA: 23/12/2022, às 09:30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site

<https://www.gov.br/compras/pt-br>, pelo e-mail: cpl.funap@sejus.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, Guará, Brasília/DF, maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61) 3686-5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, conforme Portaria nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE INFRAÇÃO lavrado por esta SUFAE ao interessado que não foi localizado para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: "GERALDA CONCEIÇÃO SILVA, ***,798.751-**, SHIGS 703 BLOCO A CASA 23, E-0327-685844-AEU, R\$ 1.206,63".

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9548. ASSINATURA: 07/12/2022. PROCESSO Nº 00092-00039202/2022-19. PE nº 235/2022 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de manutenções corretivas e preventivas de equipamentos jato de alta pressão (HIDROJATOS), vácuo-sucção (CARROS FOSSA), veículos e máquinas pesados (TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, EMPILHADEIRAS, MUNCK, BASCO), roçadeiras e demais equipamentos com motores 2 e 4 tempos, de fabricação Prominas, Salto Vácuo, Solivacc, Sibravac e outros fabricantes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.403.404.300-7; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.597.402,80 (quatro milhões e quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos e dois reais e oitenta centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Rivaldo Pereira Da Silva, matrícula nº 52.414-0 gestor. Flaviano Oliveira Dos Santos, matrícula nº 50.902-7, Rubem Conceicao Santos, matrícula nº 53.551-6 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9549. ASSINATURA: 12/12/2022. PROCESSO Nº 00092-00045157/2022-23. PE nº 221/2022 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços, por instituição financeira destinados à arrecadação integrada ao Pagamento Instantâneo - PIX de contas/faturas de água e esgoto emitidas pela CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.503.510.300-4; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 0,00 () VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Valdecir Pereira Marques, matrícula nº 50.713-7 gestor. Caroline Bernardes De Lucena, matrícula nº 53.901-5, Levi Augusto De Carvalho, matrícula nº 51.420-9, Juliano Boschini Costa, matrícula nº 52.597-9, Ineio De Almeida Leal, matrícula nº 49.668-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pelo BANCO DO BRASIL S/A: Marcos César de Lima.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 223/2022

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais em PP, PVC, PEAD e Aço para redes de água e esgoto (adaptador, barra roscada, bucha e outros), da forma que se segue: Empresa GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI, CNPJ: 21.420.571/0001-55, vencedora dos itens 17, 18, 19 e 20 com o valor total de R\$ 16.768,00; Empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 82.977.109/0001-48, vencedora dos itens 25, 26, 27, 29 e 35 com o valor total de R\$ 5.301,50; Empresa NOVA ATACADISTA PARA

CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 21, 22, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 53 e 54 com o valor total de R\$ 95.366,84; Empresa UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.103.228/0001-94, vencedora dos itens 28, 30 e 36 com o valor total de R\$ 1.176,50 e Empresa VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 43.486.840/0001-19, vencedora dos itens 7, 8, 9, 10, 13, 14, 23, 24, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 com o valor total de R\$ 15.138,36. Os itens 15, 16, 31, 32, 33, 34, 41 e 42 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 260/2022

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.00052915/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de reagentes para laboratório (acetona, ácido bórico, ácido fórmico e outros), como segue: L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 00.538.079/0001-09, vencedora dos itens 15,16,18, com o valor total de R\$ 4.550,00; AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 04.880.181/0001-49, vencedora do item 17, com o valor total de R\$ 1.985,00; LICITEC COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 10.614.837/0001-84, vencedora do item 32, com o valor total de R\$ 594,00; QUALITY CIENTÍFICA LTDA, CNPJ 12.666.139/0001-58, do item 13, com o valor total de R\$ 325,00; FOX SCIENCE COMÉRCIO & PRODUTOS EIRELI, CNPJ 34.075.789/0001-61, vencedora dos itens 23,25,27,28, com o valor total de R\$ 67.976,00; SA CONSUMIVEIS PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 47.756.053/0001-09, vencedora dos itens 31,33,34, com o valor total de R\$ 2.565,86; HEXÁGONO QUÍMICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ 73.264.251/0001-57, vencedora do item 22, com o valor total de R\$ 15.450,00. Os itens 1 a 12, 14, 19 a 21, 24,26,29,30,35,36 restaram fracassados ou desertos.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 038/2022-CJU/CEB-H

PROCESSO LICITATÓRIO LIC SERVIÇO Nº 001-P01537 (ELETRÔNICO) – CEB. Processo SEI nº 04028-00000677/2022-50. Contrato Administrativo nº 038/2022-CJU/CEB-H. Contratante: Companhia Energética de Brasília – CEB. Contratada: UNICOBIA ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ Nº 23.650.282/0002-59. Objeto: Aquisição de 1000 (mil) Luminárias para Iluminação Pública de LED, potência LED 70W, conforme NTIP 1.01 4a Edição. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da CEB. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data da Assinatura do Contrato: 08/12/2022. Valor do Contrato: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Signatários: pela contratante, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e, pela contratada, Eduardo Kim Park, Representante Legal da UNICOBIA ENERGIA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 039/2022-CJU/CEB-H

PROCESSO LICITATÓRIO LIC SERVIÇO Nº 001-P01540 (ELETRÔNICO) – CEB. Processo SEI nº 04028-00000679/2022-49. Contrato Administrativo nº 039/2022-CJU/CEB-H. Contratante: Companhia Energética de Brasília – CEB. Contratada: UNICOBIA ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ Nº 23.650.282/0002-59. Objeto: Aquisição de 3.500 (três mil e quinhentas) Luminárias para Iluminação Pública de LED, potência LED 215W, conforme NTIP 1.01 4a Edição. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da CEB. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data da Assinatura do Contrato: 08/12/2022. Valor do Contrato: R\$ 3.290.000 (três milhões duzentos e noventa mil reais). Signatários: pela contratante, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e, pela contratada, Eduardo Kim Park, Representante Legal da UNICOBIA ENERGIA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 040/2022-CJU/CEB-H

PROCESSO LICITATÓRIO LIC SERVIÇO Nº 001-P01538 (ELETRÔNICO) – CEB. Processo SEI nº 04028-00000680/2022-73. Contrato Administrativo nº 040/2022-CJU/CEB-H. Contratante: Companhia Energética de Brasília – CEB. Contratada: UNICOBIA ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ Nº 23.650.282/0002-59. Objeto: Aquisição de 2000 (duas mil) Luminárias para Iluminação Pública de LED, potência LED 120W, conforme NTIP 1.01 4a Edição. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da CEB. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data da Assinatura do Contrato: 08/12/2022. Valor do Contrato: R\$ 1.306.000,00 (um milhão trezentos e seis mil reais). Signatários: pela contratante, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e, pela contratada, Eduardo Kim Park, Representante Legal da UNICOBIA ENERGIA S.A.